

第95/2016號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、修改經第96/2012號社會文化司司長批示核准的旅遊學院旅遊高等學校旅遊會展及節目管理學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃。該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一和附件二，並為本批示的組成部份。

三、上述第二款所指的新學術與教學編排和學習計劃適用於2016/2017學年起入讀的學生，而已就讀本課程的學生可按照第96/2012號社會文化司司長批示核准的學習計劃，或可向校方申請並經批准轉入新學習計劃，以完成其課程。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一六年八月十一日

社會文化司司長 譚俊榮

附件一

**旅遊會展及節目管理學士學位課程
學術與教學編排**

1. 學術範圍：旅遊會展及節目管理
2. 課程期限：四年
3. 授課語言：英文
4. 授課形式：面授
5. 完成課程所需的學分：142學分

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 95/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, e no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Gestão e Programação de Eventos Turísticos ministrado pela Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 96/2012.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, que passam a ter a redacção constante dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A nova organização científico-pedagógica e o plano de estudos referidos no n.º 2 aplicam-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2016/2017, podendo os alunos que já iniciaram os seus estudos concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 96/2012, ou requerer a transferência para o novo plano de estudos, sujeita à aprovação do Instituto.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Agosto de 2016.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Gestão e Programação de Eventos Turísticos

1. Área científica: Gestão e Programação de Eventos Turísticos
2. Duração dos cursos: 4 anos
3. Língua veicular: Inglês
4. Regime de leccionação: Aulas presenciais
5. Número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso: 142 unidades de crédito

附件二

旅遊會展及節目管理學士學位課程
學習計劃

表一

第一學年科目	類別	學時	學分
英語——中級I	必修	42	3
英語——中級II	"	42	3
日語I/普通話I/葡語I(任選一科)*	"	42	3
日語II/普通話II/葡語II(任選一科)*	"	42	3
財務會計	"	42	3
管理會計	"	42	3
經濟學	"	42	3
電腦應用——多媒體	"	42	3
電腦應用——電子商務	"	42	3
商業數學	"	42	3
管理學原理	"	42	3
組織行為學	"	42	3
旅遊景點	"	42	3
旅遊服務概論	"	42	3
實踐課I	"	70	1
實踐課II	"	70	1
實踐課III	"	70	1
實踐課IV	"	70	1

第二學年科目	類別	學時	學分
英語溝通技巧I	必修	42	3
英語溝通技巧II	"	42	3
日語III/普通話III/葡語III(任選一科)*	"	42	3

ANEXO II

Plano de estudos do curso de licenciatura em
Gestão e Programação de Eventos Turísticos

Quadro I

1.º Ano Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Inglês – Intermédio I	Obrigatória	42	3
Inglês – Intermédio II	»	42	3
Japonês I/Mandarim I/Português I (Opção alternativa)*	»	42	3
Japonês II/Mandarim II/Português II (Opção alternativa)*	»	42	3
Contabilidade Financeira	»	42	3
Contabilidade de Gestão	»	42	3
Economia	»	42	3
Aplicações de Informática – Multimédia	»	42	3
Aplicações de Informática – Comércio Electrónico	»	42	3
Matemática em Comércio	»	42	3
Fundamentos de Gestão	»	42	3
Comportamento Organizacional	»	42	3
Destinos Turísticos	»	42	3
Introdução ao Serviço de Turismo	»	42	3
Prática Profissional I	»	70	1
Prática Profissional II	»	70	1
Prática Profissional III	»	70	1
Prática Profissional IV	»	70	1

2.º Ano Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Inglês – Técnicas de Comunicação I	Obrigatória	42	3
Inglês – Técnicas de Comunicação II	»	42	3
Japonês III/Mandarim III/Português III (Opção alternativa)*	»	42	3

第二學年科目	類別	學時	學分
日語IV/普通話IV/葡語IV(任選一科)*	必修	42	3
資訊管理系統	"	42	3
統計學	"	42	3
市場學原理	"	42	3
餐飲概論	"	42	3
財務管理	"	42	3
實務督導	"	42	3
會展計劃與協調	"	42	3
會展業概論	"	42	3
跨文化旅遊研究	"	42	3
一門載於表二的選修科目	"	42	3

2.º Ano Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Japonês IV/Mandarim IV/Português IV (Opção alternativa)*	Obrigatória	42	3
Sistemas de Gestão de Informação	»	42	3
Estatística	»	42	3
Fundamentos de <i>Marketing</i>	»	42	3
Introdução à Alimentação e Bebidas	»	42	3
Gestão Financeira	»	42	3
Experiências de Trabalho em Supervisão	»	42	3
Planeamento e Coordenação de Eventos	»	42	3
Introdução à Indústria de Eventos	»	42	3
Temas Interculturais em Turismo	»	42	3
Uma disciplina optativa do quadro II	»	42	3

第三學年科目	類別	學時	學分
日語V/普通話V/葡語V(任選一科)*	必修	42	3
設備及財產管理	"	42	3
旅遊及酒店業法規	"	42	3
市場調查方法	"	42	3
會展管理：籌辦盛事	"	42	3
高級市場學	"	42	3
實習	"	6個月	3
一門載於表二的選修科目	"	42	3

3.º Ano Disciplinas	Tipo	Horas	Unidade de crédito
Japonês V/Mandarim V/Português V (Opção alternativa)*	Obrigatória	42	3
Gestão de Propriedade e Equipamento	»	42	3
Legislação do Turismo e Hotelaria	»	42	3
Métodos de Investigação de <i>Marketing</i>	»	42	3
Gestão de Eventos: Organização de Evento	»	42	3
<i>Marketing</i> Avançado	»	42	3
Estágio	»	6 meses	3
Uma disciplina optativa do quadro II	»	42	3

第四學年科目	類別	學時	學分
人力資源管理	必修	42	3
服務質量管理	"	42	3

4.º Ano Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Gestão de Recursos Humanos	Obrigatória	42	3
Gestão de Qualidade de Serviços	»	42	3

第四學年科目	類別	學時	學分
策略管理學	必修	42	3
公共關係	"	42	3
會展危機管理	"	42	3
節慶與盛會	"	42	3
消費者行為學	"	42	3
論文 / 計劃書 (任選一科)	"	42	6
一門載於表二的選修科目	"	42	3

表二

科目	類別	學時	學分
高階英語	選修	42	3
葡語VI*	"	42	3
葡語VII*	"	42	3
文化遺產淺釋	"	42	3
遊客管理	"	42	3
文化遺產優秀管理模式	"	42	3
俱樂部管理	"	42	3
葡萄酒研究	"	42	3
酒店運作	"	42	3
成本控制	"	42	3
高階葡萄酒研究	"	42	3
博彩科技	"	42	3
預測技巧	"	42	3
娛樂及休閒管理	"	42	3
中國研究	"	42	3
賭場或博彩管理	"	42	3
服務業當代專題研究	"	42	3
中國商業傳意	"	42	3
創業管理	"	42	3

4.º Ano Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Gestão Estratégica	Obrigatória	42	3
Relações Públicas	»	42	3
Gestão de Risco em Eventos	»	42	3
Festivais e Eventos	»	42	3
Comportamentos do Consumidor	»	42	3
Dissertação/Projecto (Opção alternativa)	»	42	6
Uma disciplina optativa do quadro II	»	42	3

Quadro II

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Inglês de Nível Superior	Optativa	42	3
Português VI*	»	42	3
Português VII*	»	42	3
Interpretação do Património Cultural	»	42	3
Gestão de Turistas	»	42	3
Boas Práticas em Gestão do Património Cultural	»	42	3
Gestão de Clubes	»	42	3
Enologia	»	42	3
Operações Hoteleiras	»	42	3
Controlo de Custos	»	42	3
Enologia de Nível Superior	»	42	3
Tecnologia do Jogo	»	42	3
Técnicas de Previsão	»	42	3
Gestão de Lazer e Diversões	»	42	3
Estudos sobre a China	»	42	3
Gestão de Casino/Jogo	»	42	3
Temas Contemporâneos da Indústria de Serviços	»	42	3
Comunicação Comercial Chinesa	»	42	3
Entrepreneurship	»	42	3

科目	類別	學時	學分
體育項目管理	選修	42	3
溝通與協商	"	42	3
服務運作管理	"	42	3
廣告及宣傳策略	"	42	3
目的地品牌	"	42	3
商業道德	"	42	3
博彩業社會及經濟影響	"	42	3
心理學概論	"	42	3
基礎導賞技巧	"	42	3
旅遊規劃與發展	"	42	3
奇趣旅遊	"	42	3
旅遊景點的開發與管理	"	42	3
遊輪服務與管理	"	42	3
中國旅遊發展當代專題研究	"	42	3
文化經濟學概論	"	42	3
藝術行政與管理	"	42	3
中西藝術鑑賞	"	42	3
博物館學概論	"	42	3
表演藝術概論	"	42	3
表演藝術行銷	"	42	3

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Gestão de Eventos Desportivos	Optativa	42	3
Comunicação e Negociação	»	42	3
Gestão do Funcionamento de Serviços	»	42	3
Estratégias de Publicidade e Promoção	»	42	3
Marca dos Destinos	»	42	3
Ética Empresarial	»	42	3
Impacto Social e Económico do Jogo	»	42	3
Introdução à Psicologia	»	42	3
Técnicas Básicas de Guia	»	42	3
Planeamento e Desenvolvimento Turístico	»	42	3
Interesses Especiais em Turismo	»	42	3
Gestão e Desenvolvimento de Itinerários Turísticos	»	42	3
Gestão e Serviços em Navios de Cruzeiro	»	42	3
Estudo Monográfico sobre o Desenvolvimento do Turismo da China Contemporânea	»	42	3
Introdução à Economia Cultural	»	42	3
Administração e Gestão de Arte	»	42	3
Apreciação de Arte Chinesa e Arte Ocidental	»	42	3
Introdução à Museologia	»	42	3
Introdução à Arte do Espectáculo	»	42	3
Marketing de Arte do Espectáculo	»	42	3

* 學生須按進階方式修讀同一語言科目。

* Os alunos devem frequentar a mesma disciplina de língua, respeitando as precedências.

第 96/2016 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 96/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4